

FATOR-CHAVE: FINANCIAMENTO

TEMA PRIORITÁRIO: Financiamento Não Bancário.

OBJETIVO: Aumentar o acesso a novos mecanismos de financiamento

INICIATIVAS:

- 1: Promoção dos fundos de *private equity*, venture capital, investimento anjo e *fintechs*
- 2: Regulamentação do investimento coletivo corporativo

Foi realizada 1 ação para alcançar esse objetivo:

- 1 ação de defesa de interesses.

Ação 1: Defesa de interesses

A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a aprovação do Lei Complementar 182/2021, que instituiu o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. Essa lei estabelece os princípios e as diretrizes para a atuação da administração pública, apresenta medidas de fomento ao ambiente de negócios e ao aumento da oferta de capital para investimento em empreendedorismo inovador e disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela administração pública.

A CNI continua defendendo os seguintes aprimoramentos ao marco legal:

- permissão para a constituição de startups na forma de sociedades anônimas (S.A.) por ações simplificadas, visando reduzir riscos para os investidores e assim viabilizar maiores níveis de investimentos;
- permissão de dedução do imposto de renda de valores utilizados a título de patrocínio ou doação direta a startups ou a projetos de apoio a startups, executados por parques e polos tecnológicos e por incubadoras de empresas;
- extensão das isenções tributárias já existentes no Brasil para os investidores-anjos;
- viabilização da compra de ações, visando atrair e fixar talentos nas startups;
- regulamentação da opção de compra de ações (Stock Options); e
- permissão para a participação de empresas públicas em startups.